SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1006141-13.2016.8.26.0566
Classe - Assunto Exibição - Medida Cautelar
Requerente: Jairo Alves de Moraes

Requerido: BCV-BCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em de de faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 43/44 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III, letra "b" do NCPC.

Sem custas.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 12 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA